



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE VEREADOR CAPITÃO ROBERVAL QUEIROZ**

**PROJETO DE:**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

**Nº 003/2024**

**AUTOR / SIGNATÁRIO**

**Ver. Capitão Roberval Queiroz  
(PRD)**

*EMENTA: Reconhece como de utilidade pública a Associação de Mulheres do Centro de Produção de Teresina no Estado do Piauí, e dá outras providências.*

**TEXTO:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

**Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação de Mulheres do Centro de Aprendizagem e Produção no Estado do Piauí-AMCAPT, em defesa de direitos sociais, vinculada à cultura e à arte, sem fins lucrativos, com sede no Residencial Deus Quer, na Quadra 10 Casa 49, Bairro Bom Princípio, CEP 64.095-010, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ nº 08.833.871/0001-06.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Teresina (PI), 09 de Julho de 2024.**



DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM LICITAR

Eu, Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número], residente e domiciliado em [Endereço], declaro que sou interessado em licitar para a aquisição de [Descrição do Objeto], sob o nº de processo nº [Número do Processo], em andamento no [Órgão/Entidade], e que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaro ainda que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaro ainda que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaro ainda que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaro ainda que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaro ainda que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaro ainda que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



## JUSTIFICATIVA

**A Associação de Mulheres do Centro de Aprendizagem e Produção de Teresina no Estado do Piauí (AMCAPT)** é uma entidade com finalidade civil, jurídica, e sem fins lucrativos, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, devidamente regularizada, CNPJ Nº 08.833.871/0001-06, tendo o resumo do estatuto publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, conforme cópia em anexo.

Constituem finalidades precípua da “**Associação de Mulheres do Centro de Aprendizagem e Produção de Teresina no Estado do Piauí (AMCAPT)**” contribuir para a promoção integral da pessoa humana, defender interesses dos associados, firmar convênios com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, entidades particulares, nacionais e internacionais, buscando desenvolvimento comum dos objetivos almejados pelos associados, dentre outras.

Para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em Lei, se faz necessário que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

Teresina, PI, 09 de Julho de 2024.

Vereador **CAPITÃO ROBERVAL QUEIROZ**  
( PRD )





## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ  
08.833.871/0001-06

DATA DA BAIXA  
09/02/2015

## DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUCAO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUI

## ENDEREÇO

LOGRADOURO Q QUADRA 10 CASA 49		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO RESIDENCIAL DEUS QUER	BAIRRO OU DISTRITO BOM PRINCIPIO	CEP 64.095-010
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	TELEFONE (86) 9404-5038

## MOTIVO DE BAIXA

OMISSAO CONTUMAZ

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitida às 15:37:05, horário de Brasília, do dia 11/08/2022 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0330100 - TERESINA

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.833.871/0001-06  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE MULHERES DO CENTRO DE APRE  
**Endereço:** QUADRA 10 CASA 49 / BOM PRINCIPIO / TERESINA / PI / 64095-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011221551138817794

Informação obtida em 18/01/2024 14:01:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, RTD e RCPJ - 3ª Circunscrição, nos microfilmes e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do **Livro A-26**, sob o número de **ordem 5.012**, datado de **08/09/2023**, nele verifiquei constar o registro de uma **Ata da Reunião Extraordinária de Reativação da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ-AMCAPT**, realizada em 04 de junho de 2022, que elegeu por Presidente a Sra. **Catarina de Jesus**, período de mandato **04/06/2022 à 03/06/2026**. O referido é verdade e dou fé. Eu Karla Fernandes Lopes Barroso, Karla Fernandes Lopes Barroso, escrevente substituta a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFB37191 - 58ID**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Teresina (PI), 18 de agosto de 2023.

Karla Fernandes Lopes Barroso

Registro Civil de Pessoa Jurídica

Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª CircunscriçãoKarla Fernandes Lopes Barroso  
Escrevente Substituta - RTD/RCPJ  
Teresina-Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUCAO DE  
TERESINA NO ESTADO DO PIAUI  
CNPJ: 08.833.871/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:33 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **8397.1F0D.E22B.1021**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro A-26, sob o número de ordem 5.012 datado de 08/09/2022, nele verifiquei constar o registro de uma **Ata da Reunião Extraordinária de Reativação da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ-AMCAPT**, realizada em 04 de junho 2022, apresentada pela Presidente Sra. **Catarina de Jesus**, período de mandato **04/Junho/2022 a 03/Junho/2026**. O referido é verdade e dou fé. Eu Milena Ribeiro Costa, Milena Ribeiro Costa, escrevente autorizada a digitei. Emolumentos: R\$ 19,85; FERMOJUPI: R\$ 3,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,09; Total: R\$ 25,17. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADY46653 - ODXG**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tipi.jus.br/portalextra](http://www.tipi.jus.br/portalextra).

Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

*Karla Fernandes Lopes Barroso*

Registral de Pessoas Jurídicas

PJP

Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
Karla Fernandes Lopes Barroso  
Escrevente Substituta - RTD/RCPJ  
Teresina-Piauí





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, RTD e RCPJ - 3ª Circunscrição, Livro A-12, sob o número de ordem 827, datado de 19/03/2007, nele verifiquei constar o registro de um **Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ – AMCAPT**, apresentado por: **CATARINA JESUS DA SILVA** como segue: **Registro de um Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ – AMCAPT**, apresentado por **CATARINA JESUS DA SILVA**, como segue: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ. CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E ABRANGÊNCIA.** Art. 1º - Constituída uma associação específica de mulheres, denominada de Associação de Mulheres do Centro de Aprendizagem e Produção de Teresina no Estado do Piauí – AMCAPT, entidade filantrópica, sem lucrativos, com tempo de duração indeterminado, com sede provisória no Residencial Deus Quer, Quadra 10, Casa 49, na Cidade de Teresina – PI e com abrangência nos bairros: Residencial Deus Quer, Bom Princípio, Verde Cap, Jardim Europa e Todos os Santos. **CAPITULO II - DOS OBJETIVOS, CONSTITUIÇÃO E RESPONSABILIDADES.** Art. 2º – A Associação terá como objetivo a defesa das mulheres como um todo, promover a união entre as associadas e defender em todas as instâncias com o fim específico de melhorar a vida das mulheres e o bem está de suas crianças, bem como gerenciar cursos de capacitação profissional ou artesanal para suas associadas visando sua melhoria de vida. Art. 3º – A Associação será constituída de mulheres acima de 18 anos emancipadas na forma da Lei que more no mínimo de um ano nos bairros citados de abrangência desta associação. Art. 4º – As associadas não responderão subsidiariamente por obrigação assumidas pela entidade. Art. 5º – As associadas que desistirem da associação por justa causa ou por livre e espontânea vontade não receberão indenização de qualquer tipo. **CAPITULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DAS ASSOCIADAS.** Art. 6º – São direitos das sócias: a) Votar e ser votada para os cargos eletivos da entidade; b) Solicitar informação a respeito das atividades e do andamento da entidade; c) Apresentar sugestões, propostas e plano de trabalho de interesse da associação; d) Gozar de todos os benefícios que a entidade venha conseguir sem distinção; e) Tomar parte nas





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem. Art. 7º – São deveres das sócias: a) Pagar as contribuições regularmente deliberadas em assembléias gerais; b) Comparecer nas reuniões e assembléias convocadas para deliberação de interesse da entidade; c) Zelar pelo nome e o patrimônio da associação; d) Respeitar as resoluções da diretoria e as deliberações das assembléias. **CAPITULO IV - DO AFASTAMENTO DO QUADRO SOCIAL.** Art. 8º – Será afastada do quadro social desta Associação a sócia que: a) Mudar de residência para fora da abrangência da associação; b) Pedir seu afastamento; c) Falecer; d) Se por motivo grave for excluída do quadro social por deliberação de assembléia geral, com direito a defesa; e) Faltar mais de 3 (três) reuniões ou assembléias consecutivas ou 6 (seis) durante o ano, salvo por motivo maior, devidamente justificado e aceito pela assembléia geral. **CAPITULO V - DA ADMINISTRAÇÃO.** Art. 9º – A entidade será administrada por uma diretoria eleita pelo voto secreto e direto, em eleição realizada sempre na primeira quinzena do mês que se encerra o mandato a cada quatro anos. Art. 10 – A diretoria será composta pelos seguintes cargos: presidente, vice presidente, secretária, tesoureira, diretora de educação e cultura, diretora de imprensa e divulgação e diretora de ação social, que terão um mandato de 4 (quatro) anos e não receberão remuneração a qualquer título. **Parágrafo Único** – A diretoria poderá ampliar sua diretoria em assembléia geral, criando novos cargos se assim houver necessidade. Art. 11 – Compete à diretoria as seguintes atribuições: a) Preparar planos e programas de trabalho; b) Decidir sobre as aplicações de recursos; c) Fixar normas e disciplinas administrativas; d) Propor a criação de empresas, comitês e grupos de trabalho; e) Executar o plano de ação da associação como um todo; f) Cumprir e fazer cumprir fielmente o presente estatuto; g) Outras atribuições aprovadas em assembléia geral. Art. 12 – A diretoria se reunirá por convocação do presidente da associação uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente sempre que necessário. **Parágrafo Único** – Perderá automaticamente o cargo a diretora que faltar sem justificativa 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano. Art. 13 – Compete a presidência: a) Representar a associação em juízo ou fora dele; b) Presidir reuniões e assembléias gerais ordinárias e reuniões da diretoria; c) Assinar convênio e acordos com terceiros; d) Supervisionar as atividades da associação; e) Convocar reuniões e assembléias gerais ordinárias e extraordinárias; f) Assinar conjuntamente com a tesoureira documentos bancários e comerciais; g) Preparar conjuntamente com a secretária relatório anual de atividades; h) Outras que aprovelem a diretoria ou assembléia geral. Art. 14 – Compete ao vice presidente: a) interessar-se pelo trabalho da presidente, substituindo-a nos seus impedimentos; e b) Trabalhar conjuntamente com presidente reforçando as ações da associação. Art. 15 – Compete a secretária: a) Redigir as atas das reuniões e assembléias gerais; b) Assinar conjuntamente com a presidência, as convocações para reuniões e assembléias da associação; e c) Atender aos demais serviços da secretaria, trazendo sempre em dia as correspondências, o arquivo de documentos e as fichas das sócias em ordem e segurança. Art. 16 – Compete a tesoureira: a) Conduzir o movimento financeiro e contábil da associação; b) Conjuntamente com o presidente assinar documentos bancários e comerciais; e c) Preparar relatórios financeiros de prestação de contas mensalmente para apresentar nas assembléias mensais, prestando





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



contas de como entra e como sai os recursos na associação. Art. 17 – Compete a diretora de educação e cultura: a) Desenvolver a educação, a cultura e o esporte como um todo na abrangência da entidade; b) Promover eventos culturais e esportivos para as mulheres; c) Buscar conjuntamente com a presidente recursos para os projetos de educação, cultura e esporte; e d) Fazer a interligação da educação, cultura e esporte na abrangência da entidade. Art. 18 – Compete a diretora de ação social: a) Formar grupos de ações sociais, pais, mães e jovens, etc.; b) Desenvolver programas, tais como na área de saúde da mulher, das crianças e da sociedade em geral; c) Promover campanhas em benefícios dos mais carentes e necessitados; e d) Promover cursos profissionalizantes e treinamentos para mulheres e jovens. **CAPITULO VI - DO CONSELHO FISCAL.** Art. 19 – Os atos da associação serão fiscalizados por um conselho fiscal constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes que substituirão os titulares em sua ordem e serão eleitos conjuntamente com a diretoria, na mesma eleição e com mandato igual. Art. 20 – Compete ao conselho fiscal: a) Conferir mensalmente os balancetes e relatórios financeiros e emitir parecer sobre estes documentos para apreciação da assembléia geral ordinária mensal; b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros de execução de projetos; c) Zelar pelo cumprimento deste estatuto; d) Recepcionar e verificar as reclamações dos associados; e e) Outras que as assembléias e reuniões da associação aprovem. Art. 21 – O conselho fiscal se reúne ordinariamente um vez por mês e extraordinariamente quando houver necessidade e se organiza internamente como achar conveniente. **CAPITULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL.** Art. 22 – A assembléia geral ordinária e extraordinária é o órgão máximo desta associação e as suas deliberações e encaminhamentos vincularão a todas as sócias, mesmo que ausente ou discordantes. Art. 23 – A assembléia geral será convocada pela presidente, pela diretoria ou por um terço (1/3) das sócias em dia com suas obrigações sociais e com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização da assembléia. Art. 24 – A Assembléia Geral ordinária se reunirá obrigatoriamente de 3 (três) em 3 (três) meses e extraordinariamente quando for necessário em primeira convocação com 50% mais um e segunda convocação com no mínimo um terço das associadas em pleno gozo de seus direitos sociais. **CAPITULO VIII - DAS ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO.** Art. 25 – A diretoria será eleita pela maioria das sócias em pleno gozo de seus direitos sociais e em dia com o pagamento de suas mensalidades 30 (trinta) dias antes das eleições. Parágrafo Único – O mandato da diretoria e do conselho fiscal será de 4 (quatro) anos. Art. 26 – Para realizar a eleição deve ser eleita uma comissão eleitoral em uma assembléia geral, que deve ser realizada 60 dias antes da eleição e composta por 2 (dois) membros indicados pela diretoria e um (1) membro de cada chapa inscrita no pleito eleitoral. Art. 27 – Não poderão ser postulantes de cargos da diretoria, associadas que tenham cargos políticos partidários ou sejam candidata aos mesmos. Art. 28 – As chapas para concorrer as eleições, deverão ser apresentadas 15 (quinze) dias antes das eleições e completas com os membros da direção e do conselho fiscal. Art. 29 – A candidata que distribuir alimentos ou outros utensílios no período eleitoral terá o registro de candidatura cancelada. **CAPITULO IX - DO PATRIMÔNIO.** Art. 30 – As receitas da associação serão formadas por: a) Contribuição das associadas; b) Subvenções e/ou





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

doações de instituições públicas ou privadas, nacionais internacionais devidamente autorizadas; c) Receita proveniente de campanha promovida pela associação para agiar recursos; d) Renda obtida de empréstimos concedidos às associadas. **CAPITULO X - DAS PENALIDADES.** Art 31 – Os membros da associação estão sujeitos as seguintes penalidades: a) Advertência – Quando com atitudes ou palavras, cometerem faltas, contrariando os interesses da associação, mas considerando de menor gravidade pela assembléia geral; b) Suspensão temporária – Quando reincidir em atitudes anteriormente citadas, ou cometerem faltas com palavras de baixo nível contra a diretoria ou outra considerada grave na assembléia geral; c) Exclusão – Quando cometerem faltas de maior gravidade considerada pela assembléia geral ou citada neste estatuto. Art 32 – As diretoras da associação que contrariarem os interesses da associação poderão ser afastadas de seus cargos, segundo a decisão da assembléia geral composta com pelo menos dois terço de suas associadas em dia com suas obrigações. **CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 33 – O presente estatuto poderá ser reformado no seu todo ou em parte pela maioria de suas associadas, reunidas em assembléia geral convocada especificamente para esse fim, na qual deverão estar presentes no mínimo de dois terço das sócias em pleno gozo de seus direitos sociais. Art. 34 – Em caso de dissolução desta associação seu patrimônio será transferido para outra entidade similar no município ou no Estado que tenha registro no Conselho Nacional de Assistência Social. Art. 35 – Esta associação só poderá ser extinta em assembléia geral convocada especificamente para este fim, sendo que a decisão deverá ser tomada por maioria absoluta de suas sócias presentes e em pleno gozo de seus direitos. Art. 36 – Os casos omissos no presente estatuto, bem como as interpretações de artigos e parágrafos que possam deixar dúvidas, serão resolvidos em assembléia geral. Art. 37 – O presente estatuto passará a vigorar na data de sua aprovação e será publicado no Diário Oficial do Estado e, posteriormente, será registrado nos órgãos competentes. Art. 38 - A diretoria eleita tomará posse imediatamente após o término desta Assembléia e passará a exercer com plenos poderes o mandato definitivo e aqui determinado. Teresina(PI), 20 de janeiro de 2007. ass) de: Catarina Jesus da Silva - PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS; Antonia Paula Cavaleiro Mourão - SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS; Maria das Graças da Silva – Advogada – OAB/PI Nº 1539/85. Foi reconhecida pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, a firma como segue: RECONHEÇO por verdadeira a firma de: CATARINA DE JESUS DA SILVA. Teresina (PI), 13 de Março de 2007. EM TEST. senal público VERDADE. a) Maria Elvira Cardoso Sousa - Escrevente Auxiliar deste Tabelionato de Notas. Era o que continha no referido registro que para aqui fielmente e integralmente transcrevi. Eu, Oficial do Registro o subscrevo e assino. Teresina (PI), 19/03/07.

Consta a Registro da Ata de Reativação da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ - AMCAPT a margem do número de ordem 5.012, no Livro: A-26, datado de 08/09/2022, cujo inteiro teor segue: Registro de uma Ata da Reunião Extraordinária de Reativação da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES







**DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ-AMCPT, apresentada pela Presidente Sra. Catarina de Jesus, cujo inteiro teor segue: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE REATIVAÇÃO DA DIRETORIA E DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ-AMCPT. Aos 04/06/2022 (Quatro de Junho de Dois Mil e Vinte e Dois) às 10:00 (Dez) horas, em convocação extraordinária, atendendo ao Estatuto e a 1/5 dos membros da entidade, como determina o artigo 60 do Código Civil, reuniram-se os integrantes nesta Reunião e Comissão Organizadora, na Quadra 10 Casa 49, Bairro: Bom Princípio, Residencial Deus Quer, em Teresina Piauí; bem como novos interessados, com a finalidade de Reativar a Associação de Mulheres do Centro de Aprendizagem e Produção de Teresina no Estado do Piauí-AMCPT-volta a exercer suas Atividades corretas para a população, para a melhoria das suas Associadas para Exercer suas Atividades Remuneradas. Retomando as atividades. Foram escolhidos para presidir essa solenidade compondo a mesa diretora dos trabalhos, composta Presidente: Catarina Jesus da Silva, Secretária: Antonia Maria Rodrigues Simião, que leu o edital de convocação e destacou a ordem do dia: 1- Reativação da Diretoria e da Associação de Mulheres do Centro de Aprendizagem e Produção de Teresina no Estado do Piauí-AMCPT; e 2- Eleição por aclamação da Diretoria da Associação; 3- Ratificação do Estatuto da Associação; em seguida passou a palavra à presidente que agradeceu a presença dos membros presentes da última diretoria, e que logo em seguida colocou em votação as pautas: 1- Reativação da Diretoria e da Associação de Mulheres do Centro de Aprendizagem e Produção de Teresina no Estado do Piauí-AMCPT, neste ponto a sr. Catarina Jesus da Silva, explanou que ficou responsável pelo tempo o qual a associação ficou sem registros no cartório desde de sua abertura, foi colocado em discussão e aprovado por unanimidade a reativação; e 2-Eleição por aclamação da Diretoria da Associação, este colocado em discussão e aprovado por unanimidade; 3- Ratificação do Estatuto da Associação, este colocado em discussão e votação e aprovado por unanimidade; colocado em discussão e votação e aprovado por unanimidade todas as 3 pautas aceitas. Desta forma, fica aprovado o seguinte: por unanimidade a Reativação da Diretoria e da Associação de Mulheres do Centro de Aprendizagem e Produção de Teresina no Estado do Piauí-AMCPT. Fica a seguinte composição da Diretoria também aprovada por unanimidade: PRESIDENTE: CATARINA JESUS DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA. AUXILIAR DE SECRETÁRIA. ENDEREÇO: 0.10. CASA 49. RESIDENCIAL DEUS OUER-BAIRRO: BOM PRINCIPIO. TERESINA-PI. RG-319850 SSP-RJ, CPF-273529943-00, VICE PRESIDENTE: IRISDALVA DOS SANTOS CLÍMACO MARQUES, BRASILEIRA, CASADA. PROFESSORA. ENDEREÇO: 0. 9. CASA: 01. RESIDENCIAL DEUS OUER-BAIRRO: BOM PRINCIPIO. TERESINA-PI, RG-503216 SSP-PI, CPF-446103 863-72, SECRETÁRIA: ANTONIA MARIA RODRIGUES SIMIÃO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: Q.14, CASA: 39,RESIDENCIAL DEUS QUER- BAIRRO: BOM PRINCIPIO, TERESINA-PI, RG-1340568, CPF-566278903- 72, TESOUREIRA: FRANCIDALVA SOARES DA SILVA MARQUES, BRASILEIRA, VIÚVA, TELEFONISTA, ENDEREÇO: ENDEREÇO: 0.10. CASA**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**49. RESIDENCIAL DEUS QUER-BAIRRO: BOM PRINCIPIO. TERESINA-PI. RG 2270550 SSP-PI, CPF-002017173-01, DIRETORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: Q.10 CASA: 13, RESIDENCIAL DEUS QUER-BAIRRO: BOM PRINCIPIO, TERESINA-PI, RG-5030117 SSP-PI, CPF-033647583-79, DIRETORA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO: CARMEM LUCIA PEREIRA DA SILVA COSTA, BRASILEIRA, CASADA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: AV. LUIZ VIEIRA, S/N; BAIRRO: BOM PRINCIPIO, TERESINA-PI, RG-1497555 SSP-PI, CPF-970229423-15, DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL: FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: Q.14, CASA: 42, BAIRRO: BOM PRINCIPIO, TERESINA-PIAUI, RG-2004221, CPF- 009529683-20, CONSELHO FISCAL TITULAR: CAMYLLA SATURNINA MENEZES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: Q.9, CASA: 52, RESIDENCIAL DEUS QUER-BAIRRO: BOM PRINCIPIO, RG: 4004029 SSP-PI, CPF-074653923-14, LOYARA DANIELE DA COSTA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: AV. LUIZ VIEIRA , Nº 1010, BAIRRO: BOM PRINCIPIO, TERESINA-PI, RG-4004034 SSP-PI, CPF- 074653933-96, ANDRÉIA JENYFER SILVA BEZERRA, BRASILEIRA, CASADA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: Q.20, CASA: 36, RESIDENCIAL DEUS QUER-BAIRRO: BOM PRINCIPIO, TERESINA-PI, RG: 1969207 SSP-PI, CPF: 651710393-72, IVANILDA OLÍVIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: Q.8, CASA: 31, RESIDENCIAL DEUS QUER- BAIRRO: BOM PRINCIPIO, ADALTA SIMIÃO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: Q.11, CASA: 11, RESIDENCIAL DEUS QUER - BAIRRO: BOM PRINCIPIO, RG- 1156590 SSP-PI, CPF-517050443-87. Por unanimidade aprovado a Ratificação do Estatuto da Associação. Em seguida, o(a) Presidente desta Reunião Extraordinária, após deixar aberta a palavra a todos que desejarem se manifestar e não havendo manifesto, ou qualquer outra situação de oposição ao discutido aclamado e em unanimidade aprovado, ficaram eleitos e empossados para o mandato de 4 anos, (quatro anos) iniciando-se nesta data, dia 04/06/2022, (quatro de junho de dois mil e vinte e dois) até 03/06/2026, (três de junho de dois mil e vinte e seis). Como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião Extraordinária. Foi determinado a mim, Antonia Maria Rodrigues Simião, que a secretariei que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim Secretário(a) e pelo(a) Senhor(a) Presidente (a), Catarina Jesus da Silva que encerrou os trabalhos e assinou a ata e todos os diretores agora empossados também a assinaram junto comigo em lista de presença apartada. Teresina, 04 de junho de 2022. (ass.) Catarina Jesus da Silva, Presidente; (ass.) Antonia Maria Rodrigues Simião, Secretaria; (ass.) Francidalva Soares da Silva Marques; (ass.) Irisdalva dos Santos Climaco Marques; Foram reconhecidas pela 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, as firmas como seguem: RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FRANCIDALVA SOARES DA SILVA MARQUES e CATARINA JESUS DA SILVA NO**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DOCUMENTO ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE REATIVAÇÃO. EM TEST. sinal público. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 25/08/2022. ASS. Jose Raimundo Bona Neto—Escrevente Autorizado. Foram reconhecidas pela 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, as firmas como seguem: RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE IRISDALVA DOS SANTOS CLÍMACO MARQUES e ANTONIA MARIA RODRIGUES SIMIÃO DO DOCUMENTO ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE REATIVAÇÃO. EM TEST. sinal público. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 25/08/2022. ASS. Jose Raimundo Bona Neto—Escrevente Autorizado. **Registrou-se a Ata da Reunião Extraordinária de Reativação da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ-AMCAPT, de acordo com o requerimento datado de 28/08/2022, formulado pela Presidente Sra. Catarina de Jesus.** Era o que continha no referido registro que para aqui fielmente e integralmente transcrevi. Eu, (Milena Ribeiro Costa), escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa) Interina do Registro o subscrevo e assino. Teresina (PI), 08/09/2022. Era o que continha no referido registro que para aqui fielmente e integralmente transcrevi. O referido é verdade e dou fé. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos Tarla Goethe Mendes dos Santos, escrevente o subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 26,00; FERMOJUPI: R\$ 5,20; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,08; Total: R\$ 33,54. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFP59519 - HD76**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Teresina (PI), 06 de Fevereiro de 2024.

Karla Fernandes Lopes Barroso

Registro Civil de Pessoa Jurídica

1/8

Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição

Karla Fernandes Lopes Barroso  
Escrevente Substituta - RTD/RCPI  
Teresina-Piauí





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Orçamento Popular 2022/2023

### COMPROVANTE DO CADASTRO DE PROPONENTE

-----  
**Ano Base:** 2022 **Zona:** 2 - SUDESTE **Data Cadastro:**  
**Proponente:** 267-ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE TERESINA NO  
**CNPJ:** 08.833.871/0001-06 **Fones:** (86)9953-5265/(86)3235-9241 **Logr.:** QUADRA 10  
**Nº:** 49 **Compl.:** Conjunto Deus Quer **Bairro:** 35-Bom Princípio  
**Vila/Fav.:** 0-Sem Vila Definida **CEP:** 64095-010 **Cidade:** -  
**E-mail:**

DIRETORIA	CÓD. REPR	CPF	CARGO	ATIVO?	VIGÊNCIA
129-CATARINA JESUS DA SILVA	0	273.529.943-00	2-Presidente	Sim	04/06/2022 Até 03/06/2026
374-IRISVALDA DOS SANTOS CLIMACO MARQUES	0	446.103.863-72	3-Vice-Presidente	Sim	04/06/2022 Até 03/06/2026

Assinatura do Técnico





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2310250883387100010602**

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 08.833.871/0001-06		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b></p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2023, às 12:00:26**

**VÁLIDA ATÉ 24/12/2023**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: 5001-7000-59CD-7D8F-0225-B64B-3B10-4B0B**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUCAO DE  
TERESINA NO ESTADO DO PIAUI**  
**CNPJ: 08.833.871/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:33 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **8397.1F0D.E22B.1021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**n° 231008833871000106**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
CNPJ/CPF
08.833.871/0001-06
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2023, ÀS 12:44:26

VÁLIDA ATÉ 23/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F3AB-448E-F0E7-CC1F-90FA-FFD9-F8EE-CCC6



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2310250883387100010602**

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 08.833.871/0001-06		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2023, às 12:00:26**

**VÁLIDA ATÉ 24/12/2023**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: 5001-7000-59CD-7D8F-0225-B64B-3B10-4B0B**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231008833871000106

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

### IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF

08.833.871/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2023, ÀS 12:44:26

VÁLIDA ATÉ 23/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F3AB-448E-F0E7-CC1F-90FA-FFD9-F8EE-CCC6



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 0095595/23-74**

**CPF/CNPJ:** 08.833.871/0001-06

**Contribuinte:** ASSOCIACAO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUCAO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:35:41 h, do dia 07/11/2023

Validade: 05/02/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.





# **ESTATUTO**

## **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ**

### **AMCAPT**

**JANEIRO / 2007**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- c) Exclusão - Quando cometerem faltas de maior gravidade considerada pela assembléia geral ou citada neste estatuto.

Art 32 - As diretoras da associação que contrariarem os interesses da associação poderão ser afastadas de seus cargos, segundo a decisão da assembléia geral composta com pelo menos dois terço de suas associadas em dia com suas obrigações.

### CAPITULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - O presente estatuto poderá ser reformado no seu todo ou em parte pela maioria de suas associadas, reunidas em assembléia geral convocada especificamente para esse fim, na qual deverão estar presentes no mínimo de dois terço das sócias em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 34 - Em caso de dissolução desta associação seu patrimônio será transferido para outra entidade similar no município ou no Estado que tenha registro no Conselho Nacional de Assistência Social. m

Art. 35 - Esta associação só poderá ser extinta em assembléia geral convocada especificamente para este fim, sendo que a decisão deverá ser tomada por maioria absoluta de suas sócias presentes e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 36 - Os casos omissos no presente estatuto, bem como as interpretações de artigos e parágrafos que possam deixar dúvidas, serão resolvidos em assembléia geral.

Art. 37 - O presente estatuto passará a vigorar na data de sua aprovação e será publicado no Diário Oficial do Estado e, posteriormente, será registrado nos órgãos competentes.

Art. 38 - A diretoria eleita tomará posse imediatamente após o término desta Assembléia e passará a exercer com plenos poderes o mandato definitivo e aqui determinado.

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2007.

*Teresina Paula Cavaleiro Mourão*  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS

*Teresina Paula Cavaleiro Mourão*  
SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS

*[Assinatura]*  
Advogada  
Nº 1539/85

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis  
3ª Circunscrição - Teresina / Piauí  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa

Registro de Pessoa Jurídica  
Protocolo 04  
Registro nº 827  
Livro A nº 19  
Teresina, 19/103/12007

MAÍLA SUZUKI  
REGISTRO DE IMÓVEIS

12007



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Registro e Arquivos  
 Nº 002716  
 Sete 002  
 MANG

B U C A R  
 Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis  
 Inalpi

2007  
 VERDADE





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FRANCISDALVA SOARES DA SILVA MARQUES, CATARINA DE JESUS NO DOCUMENTO ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE REATIVAÇÃO EM TEST. DA VERDADE. DOU PÉ. Teresina/PI, 25/08/2022, 16:23:48. SELO ADV97998 - W3EE\_ADV97997 - 6UUY CONSULTE EM www.fpi.jus.br/portaleletra

*Bow*

José Reimundo Bona Neto - Escrevente  
Emoi. R\$ 8,98 Tj. R\$ 1,80 MP. R\$ 0,26 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 11,80

RG-2270550 SSP-PI, CPF-002017173-01, **DIRETORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: Q.10 CASA: 13, RESIDENCIAL DEUS QUER-BAIRRO: BOM PRINCIPIO, TERESINA-PI, RG-5030117 SSP-PI, CPF-033647583-79, **DIRETORA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO:** CARMEM LÚCIA PEREIRA DA SILVA COSTA, BRASILEIRA, CASADA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: AV. LUIZ VIEIRA, S/N, BAIRRO: BOM PRINCIPIO, TERESINA-PI, RG-1497555 SSP-PI, CPF-970229423-15, **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL:** FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: Q.14, CASA: 42, BAIRRO: BOM PRINCIPIO, TERESINA-PIAUI, RG-2004221, CPF-009529683-20, **CONSELHO FISCAL TITULAR:** CAMYLLA SATURNINA MENEZES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: Q.9, CASA: 52, RESIDENCIAL DEUS QUER-BAIRRO: BOM PRINCIPIO, RG: 4004029 SSP-PI, CPF-074653923-14, LOYARA DANIELE DA COSTA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: AV. LUIZ VIEIRA, Nº 1010, BAIRRO: BOM PRINCIPIO, TERESINA-PI, RG-4004034 SSP-PI, CPF-074653933-96, ANDRÉIA JENYFER SILVA BEZERRA, BRASILEIRA, CASADA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: Q.20, CASA: 36, RESIDENCIAL DEUS QUER-BAIRRO: BOM PRINCIPIO, TERESINA-PI, RG: 1969207 SSP-PI, CPF: 651710393-72, IVANILDA OLÍVIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: Q.8, CASA: 31, RESIDENCIAL DEUS QUER-BAIRRO: BOM PRINCIPIO, ADALTA SIMIÃO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, DONA DE CASA, ENDEREÇO: Q.11, CASA: 11, RESIDENCIAL DEUS QUER-BAIRRO: BOM PRINCIPIO, RG- 1156590 SSP-PI, CPF-517050443-87. **Por unanimidade aprovado a Ratificação do Estatuto da Associação.** Em seguida, o(a) Presidente desta Reunião Extraordinária, após deixar aberta a palavra a todos que desejarem se manifestar e não havendo manifesto, ou qualquer outra situação de oposição ao discutido aclamado e em unanimidade aprovado, ficaram eleitos e empossados para o mandato de 4 anos, (quatro anos) iniciando-se nesta data, dia 04/06/2022, (quatro de junho de dois mil e vinte e dois) até 03/06/2026, (três de junho de dois mil e vinte e seis). Como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião Extraordinária. Foi determinado a mim, Antonia Maria Rodrigues Simião, que a secretariei que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim Secretário(a) e pelo(a) Senhor(a) Presidente (a), Catarina Jesus da Silva que encerrou os trabalhos e assinou a ata e todos os diretores agora empossados também a assinaram junto comigo em lista de presença apartada. Teresina, 04 de junho de 2022.

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE IRISDALVA DOS SANTOS CLIMACO MARQUES e ANTONIA MARIA RODRIGUES SIMIÃO NO DOCUMENTO ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE REATIVAÇÃO EM TEST. DA VERDADE. DOU PÉ. Teresina/PI, 25/08/2022, 16:23:48. SELO ADV98003 - 8T2M\_ADV98004 - UUY CONSULTE EM www.fpi.jus.br/portaleletra

*Bow*

José Reimundo Bona Neto - Escrevente  
Emoi. R\$ 8,98 Tj. R\$ 1,80 MP. R\$ 0,26 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 11,80

2º OFÍCIO

*Catarina Jesus da Silva*  
Catarina Jesus da Silva  
Presidente

2º OFÍCIO

*Antonia Maria Rodrigues Simião*  
Antonia Maria Rodrigues Simião  
Secretária

2º OFÍCIO

*Francisdalva Soares da Silva Marques*

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL  
Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
**CATARINA DE JESUS**

Nome Social / Social Name

Sexo / Sex  
**F**

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**273.529.943-00**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**24/06/1960**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Validade / Expiry  
**INDETERMINADA**

Naturalidade / Place of Birth  
**BOM JARDIM/RJ**

*Catarina de Jesus*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



Filiação / Filiation  
**EROTILDES MARIA DE JESUS**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**SSP/PI**

Local / Place of Issue  
**TERESINA**

Emissão / Issue  
**11/10/2023**

*Marcelo dos Anjos Maciel*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Marcelo dos Anjos Maciel  
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Felix Pacheco"

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA-PI  
Fone: (085) 3304-2199 E-MAIL: cartorio@pi.com.br SITE: www.cartorio@pi.com.br / CNS 07784-2  
de Oliveira Sousa - Tabela Interina - Portaria nº 3008/2017 - P.J/P/PCGJ/EXPCGJ

2º

sob o nº 5012 no Livro Registro de Pessoas  
f. em 08/09/2022 16:31:00, Protocolado sob o nº  
de 26/08/2022. no Livro de Protocolo de Títulos  
e Pessoa Jurídica nº A-07 em 26/08/2022. Selo:  
LO7, ADY46612 - BOD9 consulte em  
ir/portalextra



*Milena Ribeiro Costa*

Costa - Escrevente

RMOJUPI. R\$ 21,81 MP R\$ 5,66 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 137,69

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição

Milena Ribeiro Costa  
Escrevente  
Teresina-Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Presidente Calarina de Aguiar

R.G. 503.216 SSP PI  
CPF 446.103.863-72  
End. Q. 10 Casa 49 - Deus Quer,  
Est. civil: Casada

Vice Presidente Irindalva dos Santos Climaco Marques

R.G. 503.216 SSP PI  
CPF 446.103.863-72  
End. Q. 09 Casa 01 - Residencial Deus Quer - Bairro Bom Princ

Sec. Teresina Antônia Maria Rodrigues Simião

R.G. 1.340.568  
CPF 566.278.903-72  
End. Resid. Deus Quer Q. 14 C. 39 Bairro Bom Princípio  
Est. civil: Viúva

Jesaura Francisca Soares da Silva Marques

R.G. 2270550  
CPF 002.017.173-01  
End. Q. 10 Casa 49 Residencial Deus Quer  
Est. civil: Viúva

Diretora de Educação e Cultura - Maria José de Sousa  
R.G. 503011  
CPF 03364758379  
End. Q. 10 Casa 13 Deus Quer - Bairro Bom Princípio  
Est. civil: Solteira

Diretora de Imprensa e Divulgação - Carmem Lucia Per  
Silva Costa  
R.G. 3487555  
CPF 970.229.42335  
End. Av. Luiz Viana Bairro Bom Princípio  
Est. civil: Casada

Diretora de Ação Social - Fernanda Maria da Conceição Cha  
R.G. 2004.221  
CPF 009.528.683.20  
End. Residência Deus Quer Quadra 14. Casa 42 Bairro Bom Princípio  
Est. civil: Solteira

Conselho Fiscal Titulares - Camylla Saturnino Menegozzi  
R.G. 4004.029  
CPF 074.653.923-14  
End. Quadra 9 Casa 52 Deus Quer Bairro - Bom Princípio  
Est. civil - Solteira

Layra Daniel da Costa Silva  
R.G. 4004.034  
CPF 974.053.933.96  
End. Av. Luiz Viana N.º 100 Bairro - Bom Princípio  
Est. civil - Solteira

Andra Jennyfer Silva Braga  
R.G. 1969.207. P1  
CPF 651.710.393.72  
End. Q. 20 Casa 36 Deus Quer Bairro Bom Princípio  
Est. civil: Casada

Tranilda Odiziva da Silva  
R.G. 1.918.023  
CPF 055.073.978-58  
End. Q. 08 C. 37 Deus Quer Bairro Bom Princípio  
Est. civil: Solteira

Adriana Siqueira de Oliveira  
R.G. 1.156.590  
CPF 517.050.443.87  
End. Quadra 10 Casa 10 Deus Quer Bairro Bom Princípio  
Est. civil: Casada





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.